



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE RESSARCIMENTO, PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, MARCA SMITHS, MODELO HI-SCAN 5030SI, INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA PRDF/ESMPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. José Benedito Ramos Andrade**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.243/0001-70, estabelecida à Rua Tabapuã, 422, 10º andar, Conjuntos 101 a 104, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Soares Pereira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da cédula de identidade R.G. 06.688.655-7 – IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 800.257.737-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto, **PARTES**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.002633/2015-21** e considerando a Cláusula Quinta e a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 27/2012, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos valores praticados no Contrato n. 27/2012, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica, com o fornecimento de peças mediante ressarcimento, para equipamentos de Raios X, marca Smiths, modelo Hi-Scan 5030SI, instalados no edifício-sede da PRDF/ESMPU, localizado no SGAS, quadra 604, lote 23, Asa Sul, Brasília, DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **21/01/2016** até **20/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 3.848,38** (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$ 46.180,57** (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). O IGP-DI considerado nos cálculos foi o correspondente à variação de ago/2014 (mês anterior ao do início dos efeitos financeiros do último reajuste) a ago/2015 (mês anterior ao da solicitação de reajuste da Contratada), conforme segue abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

IGP-DI Ago/2014 = 539,550*

IGP-DI Ago/2015 = 581,618*

Reajuste = $((581,618 / 539,550) - 1) * 100 = 7,797\%$

Valor mensal atualizado do contrato + valor correspondente ao percentual do reajuste de 7,797% = 3.570,03 + 278,35

Valor mensal do contrato reajustado = R\$ 3.848,38

* Fonte dos índices <ipeadata.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir do dia 11/11/2015, com efeitos financeiros retroativos a 19/09/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e dos aditivos celebrados, que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2012, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em 11/11/15

Em 10/11/15

Daniilo Dias

CEO Representante Legal
Smiths Detection Brasil

CONTRATADA

Secretário Estadual
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Verbiguel

CPF: 186893218-45

ALESSANDRA C.B. CHARETTE

Testemunha pela Contratante

Eliel Dias de Oliveira

Matrícula: Eliel Dias de Oliveira
Técnico Administrativo/MPU
Matrícula: 26485

Aprovo, em 11/11/15, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a). M. Fauland

Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

2^o notário
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DANILO SOARES PEREIRA DIAS, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 04 de novembro de 2015.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [-1223798316203832528372-3832]

LOCA FILGUEIRAS FIORILLO - Escrevente Autorizado (Qtd 1; total R\$ 7,34)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:AA-766290
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

